

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**

CNPJ nº 30.871.698/0001-81

Administrado por

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**FATO RELEVANTE****2ª Emissão de Cotas**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 ("Fundo"), em cumprimento ao quanto disposto no inciso IV do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), informam aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

No dia 18 de fevereiro de 2020, foi formalizado "*Ato do Administrador para retificação do Ato do Administrador publicado em 03 de fevereiro de 2020*" ("Ato do Administrador"), por meio do qual o Administrador retificou o Ato do Administrador publicado em 03 de fevereiro de 2020, para incluir a previsão do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Nesse sentido, em decorrência da referida retificação, seguem as características da Oferta Restrita que foram alteradas.

**Fator de Proporção do Direito de Preferência**

O fator de proporção para subscrição das Cotas da 2ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 25,11878549%, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação deste Fato Relevante, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

**Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional**

Caso existam Cotas da 2ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência ("Sobras"), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras, somado a quantidade de Cotas da 1ª Emissão subscritas. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou

parcialmente, junto à B3 ou junto ao Administrador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, respectivamente, conforme cronograma previsto abaixo.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras. A integralização das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Administrador será realizada na data prevista no cronograma abaixo, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, conforme o caso.

#### **Direito de Subscrição de Montante Adicional**

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, "Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional"). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Administrador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Administrador será realizada na data indicada no cronograma previsto abaixo ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional"), e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, conforme o caso. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas da 2ª Emissão após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita.

#### **Disposições Comuns ao Direito de Preferência e ao Direito de Exercício de Sobras e de Montante Adicional**

No exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Exercício de Sobras e de Montante Adicional, os Cotistas deverão indicar a quantidade de Cotas da 2ª Emissão a serem subscritas, observado o Fator de Proporção para Subscrição de Cotas da 2ª Emissão, ou, conforme o caso, a quantidade de Cotas da 2ª Emissão a serem subscritas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

A integralização das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada no último dia do Período do Direito de Preferência e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, conforme o caso.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou do Direito de Exercício de Sobras e de Montante Adicional e subscrever a Cota da 2ª Emissão receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota da 2ª

Emissão que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da 2ª Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da 2ª Emissão depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas da 2ª Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

As Cotas da 2ª Emissão adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que as Cotas da 2ª Emissão adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência não estão sujeitas a esse prazo de restrição.

**É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício e para cessão, a título oneroso ou gratuito, de seu Direito de Preferência.**

#### **Cronograma do Direito de Preferência e do Direito de Exercício de Sobras e de Montante Adicional**

Segue abaixo um cronograma estimativo sobre as datas aplicáveis ao exercício do Direito de Preferência e do Direito de Exercício de Sobras e de Montante Adicional:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>
1	• Ato do Administrador/Divulgação do Fato Relevante	03/02/2020
2	• Início do período de exercício na B3 e de negociação do Direito de Preferência no Administrador	04/02/2020
3	• Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 e de negociação do Direito de Preferência no Administrador	17/02/2020
4	• Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Administrador • Liquidação do Direito de Preferência	18/02/2020
5	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Direito de Preferência	19/02/2020
6	• Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	20/02/2020
7	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3	02/03/2020
8	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Administrador	03/03/2020
9	• Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	06/03/2020
10	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional • Início da Oferta Restrita	09/03/2020

**Oferta Restrita**

Após o atendimento do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, as Cotas da 2ª Emissão remanescentes serão destinadas à colocação exclusivamente aos Cotistas do Fundo, por meio do Coordenador Líder

**Demais Termos e Condições**

Os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta Restrita, salvo aqueles alterados pelo Ato do Administrador, deverão ser considerados como válidos e eficazes.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**